

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.379, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº098/16, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

**DENOMINA RUA MARIA DA SILVA
PEDROSO LOGRADOURO PÚBLICO
QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lavras decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

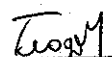
Art. 1º Fica denominada "Maria da Silva Pedroso" a Rua Projetada 01, situada entre as quadras 01 e 02, no Bairro Caminhos da Serra.

Art. 2º O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	1442
	do dia
12	12
	2016
Lavras,	12 DEZ. 2016
	
	Diretor do Diário Oficial

